

EMENDA SUBSTITUTIVA

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4749/2026, de 15 de Abril de 2026, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2027, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao § 2º do art. 42 a seguinte redação:

Art. 42. (...)

§ 2º O valor mínimo por emenda parlamentar individual será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vedada a limitação do número de emendas por parlamentar, desde que observado o montante global disponível e os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2026.

Professor Diogo
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em **10/06/2026 17:54**

Checksum: **E2DAFB57D6CC534AA0DCECFE6C44FCF1653028663B0251D750B2A316E17A**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.